TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO JMF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ/MF Nº 10.947.525/0001-92

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de setembro de 2026, às 10h00, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** corretora de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição Administradora do **JMF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.947.525/0001-92 ("Fundo"), fundo de investimento Renda Fixa, constituído sob a forma de condomínio especial, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 ("RCVM nº 175/2022").

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação encaminhada aos Cotistas ("Cotistas") no dia 01 de setembro de 2026 por meio de correio eletrônico, realizada a apuração até o dia 09 de setembro de 2026, às 14:00.

3. **PRESENÇA:** Presente somente os representantes da Administradora e Gestora do Fundo.

4. **MESA:** Presidente: Natalia Canova e Secretária: Karina Lombano

5. **ORDEM DO DIA:**

a) aprovação das demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e as notas explicativas correspondentes, relativas ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, qual está disponível no website da CVM; e

b) Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Em virtude do não comparecimento dos Cotistas e diante da ausência de quaisquer manifestações, constatou-se não haver quórum mínimo suficiente para instalação e consequente deliberação desta Assembleia.

Considerando que as demonstrações contábeis estão acompanhadas de relatório de auditoria independente sem opinião modificada, tais demonstrações serão consideradas aprovadas de forma tácita, em razão da não instalação da Assembleia por ausência de quórum, nos termos do artigo 71, §3º da Parte Geral da RCVM nº 175/2022.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e a presente ata foi lavrada, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

São Paulo, 10 de setembro de 2026

_____	_____
Natalia Canova	**Karina Lombano**
Presidente	Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br